



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLCE nº 18/24 – PROC. 00702/24

Art. 1º Altera o art. 1º do PLCE nº 18/24, ficando alterado o inciso VI no art. 8º da LC nº 369/1996, com o seguinte teor:

“**Art. 1º**

“**Art. 8º**

VI – 2 (dois) representantes de entidades de classe com atuação em Porto Alegre, assim compreendidos os conselhos, autarquias, federações, institutos e outros congêneres, de natureza necessariamente profissional, sendo 1 (um) representante, obrigatoriamente, o CRBio-3 - Conselho Regional de Biologia - 3ª Região, e o outro escolhido mediante processo eleitoral conduzido pelo Poder Executivo Municipal em fórum específico;

.....”

Justificativa

Da Tribuna.

Ver. Giovani Culau e Coeltivo (Vice-Líder da Bancada do PCdoB)



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador (a)**, em 16/12/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador (a)**, em 16/12/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0825694** e o código CRC **CBB4CDA2**.